



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2447/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0215/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, que visa denominar Francisco Moreira Guedes a Unidade Básica de Saúde/ Unidade de Referência em Saúde do Idoso do Conjunto A. E. Carvalho, localizada na Subprefeitura de Itaquera.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

A fim de subsidiar a análise do projeto esta Comissão solicitou o envio de um pedido de informações ao Executivo (fls.07/10), que em sua manifestação de fls. 11/19 informou que o Conselho Gestor da UBS em tela posicionou-se contrariamente a denominação proposta: (...) foi realizada uma assembleia extraordinária do Conselho Gestor no dia 04/06/2019, para consulta de interesse da população. Conforme ata anexa 018126160, houve parecer desfavorável à alteração, uma vez que o atual nome representa a luta da comunidade, por dar referência ao bairro de localização da Unidade (transcrito em fls. 13 dos autos).

Contudo, oportuno registrar que a Lei nº 14.454/07 não prevê a necessidade de anuência do Conselho Gestor para que ocorra a denominação ou alteração de denominação das unidades de saúde, de modo que a manifestação contrária do referido conselho não consiste em impedimento à tramitação do projeto, sendo aspecto a ser analisado pelas Comissões de mérito.

Ademais, o Executivo informa às fls. 12 que se trata de próprio público e que a denominação proposta não constitui homonímia.

Cabe ressaltar, ainda, conforme as informações do Executivo reproduzidas acima, a denominação atualmente utilizada pela UBS é mera referência geográfica ao bairro em que está localizada, não consistindo propriamente em uma denominação oficial. Não obstante, a fim de preservar essa referência, dado a importância para a comunidade local, sugerimos um substitutivo ao projeto de lei a fim de agregar ao nome do bairro o nome Francisco Moreira Guedes.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo o exposto, somos PELA LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0215/18.

Denomina Unidade Básica de Saúde/ Unidade de Referência em Saúde do Idoso do Conjunto A. E. Carvalho Francisco Moreira Guedes a Unidade Básica de Saúde que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde/ Unidade de Referência em Saúde do Idoso do Conjunto A. E. Carvalho Francisco Moreira Guedis a Unidade Básica de Saúde/ Unidade de Referência em Saúde do Idoso do Conjunto A. E. Carvalho localizada na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/12/2019.

Aurélio Nomura (PSDB) - Presidente

Caio Miranda Carneiro (PSB) - Relator

Celso Jatene (PL)

Cláudio Fonseca (CIDADANIA)

Edir Sales (PSD)

Reis (PT)

Ricardo Nunes (MDB)

Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS)

Sandra Tadeu (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/12/2019, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.